

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO VALE
DOS SINOS LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Campo Bom, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 436 de 24 de julho de 2009, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 27 de setembro de 2005, a permissão
outorgada à Rádio Vale dos Sinos Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente